



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de julho de 2023



Série

Número 136

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho Conjunto n.º 67/2023**

Determina a atribuição do abono para falhas à Técnica de Informática, Teresa Maria Jardim Vieira, trabalhadora do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por IVBAM, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Despacho Conjunto n.º 67/2023****Sumário:**

Determina a atribuição do abono para falhas à Técnica de Informática, Teresa Maria Jardim Vieira, trabalhadora do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por IVBAM, IP-RAM.

**Texto:**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, nomeadamente o n.º 1 do artigo 2.º, que preceitua que têm direito a um suplemento remuneratório designado de abono para falhas os trabalhadores titulares da categoria de Assistente Técnico, que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Considerando, porém, que no caso do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM) a Técnica de Informática, Teresa Maria Jardim Vieira, trabalhadora deste Instituto e integrada no seu Mapa de Pessoal, passou efetivamente a ter à sua guarda as áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável, na sequência da passagem à aposentação do anterior titular responsável;

Considerando que a referida técnica de informática vinha já substituindo, há mais de 3 anos, o anterior responsável nas suas ausências e impedimentos;

Considerando que diariamente existe a necessidade de lidar com numerário, documentos e bens de valor, cujo valor anual excede os cinquenta mil euros, verificando-se as condições previstas no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22/3, para a atribuição do “abono para falhas”.

Assim, determina-se o seguinte:

1. A atribuição do abono para falhas à Técnica de Informática, Teresa Maria Jardim Vieira, por se verificar o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do DRR n.º 20/89/M, de 3/11, alterado pelo DLR n.º 12/2018/M, de 6/8.
2. Nos períodos de ausência ou impedimento desta trabalhadora, o mesmo será atribuído e devido a trabalhador que a Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM designar para a substituir.
3. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Classificação Orçamental: 0410.044043.311.010205.00.00.267.000.

Secretarias Regionais de Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)